



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 17/2023 – São Paulo, terça-feira, 24 de janeiro de 2023

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

PRESIDÊNCIA

PORTARIA PRES Nº 2950, DE 19 DE JANEIRO DE 2023

Designa os servidores aptos ao porte institucional de armas de fogo no âmbito do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região.

APRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o que dispõem o artigo 6.º, inciso XI, e o artigo 7.º-A, ambos da [Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003](#), que tratam do porte funcional de armas de fogo dos tribunais do Poder Judiciário, para uso exclusivo de servidores de seus quadros pessoais que efetivamente estejam no exercício de funções de segurança;

CONSIDERANDO a [Resolução CJF nº 502, de 8 de novembro de 2018](#), que dispõe sobre a Política de Segurança Institucional no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, prevê a criação dos Grupos Especiais de Segurança – GES, a realização de atividades de segurança por meio do emprego de armamento e equipamento especializado, a instituição de postos de serviço de segurança armados e o porte de armas de fogo para os servidores que exercem funções de segurança;

CONSIDERANDO a [Resolução CNJ nº 344, de 9 de setembro de 2020](#), que regulamenta o exercício do poder de polícia administrativa no âmbito dos tribunais, dispondo sobre as atribuições funcionais dos agentes e inspetores da polícia judicial, dentre as quais a execução de escolta armada e motorizada de pessoas e bens, provas e armas apreendidas em procedimentos judiciais e a execução de escolta armada e segurança pessoal de magistrados e servidores em situação de risco;

CONSIDERANDO a [Resolução CJF nº 686, de 15 de dezembro de 2020](#), que dispõe sobre a regulamentação do porte institucional de armas letais e menos letais e define os calibres das armas e os acessórios;

CONSIDERANDO a [Resolução CNJ nº 435, de 28 de outubro de 2021](#), que dispõe sobre a Política e o Sistema Nacional de Segurança do Poder Judiciário e dá outras providências, prevê a disponibilização de armas de fogo para inspetores e agentes da polícia judicial, afirma que a segurança institucional do Poder Judiciário tem como missão promover condições adequadas de segurança pessoal e patrimonial e estabelece a necessidade do constante aprimoramento das ações de segurança institucional, buscando-se permanentemente a qualidade e a efetividade da segurança institucional do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO a [Resolução CNJ nº 467, de 28 de junho de 2022](#), que regulamenta, no âmbito do Poder Judiciário, o disposto nos artigos 6º, inciso XI, e 7º-A, ambos da [Lei nº 10.826/2003](#), com as alterações promovidas pela [Lei nº 12.694/2012](#);

CONSIDERANDO a [Resolução PRES nº 351, de 28 de maio de 2020](#), que dispõe sobre o Plano de Proteção e Assistência aos magistrados ameaçados ou em situação de risco, no âmbito da Justiça Federal da 3.ª Região, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a [Resolução PRES nº 360, de 18 de junho de 2020](#), que dispõe sobre o controle de acesso ao edifício sede do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região e apresenta o Plano de Segurança Orgânica do Tribunal, bem como das Seções Judiciárias dos Estados de Mato Grosso do Sul e de São Paulo, naquilo que for cabível;

CONSIDERANDO a [Resolução CATRF3R nº 139, de 24 de novembro de 2021](#), que regulamenta o porte funcional de armas de fogo e armas menos letais no âmbito do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os Agentes de Polícia Judicial abaixo relacionados para o porte funcional de armas de fogo, nos termos e condições da legislação em vigor:

	Nome	Registro Funcional	Cargo
1	Alcides Freire	2693	Agente de Polícia Judicial
2	Valdemar Pires Leite	1461	Agente de Polícia Judicial
3	José Antonio Farinazzo Casal	1218	Agente de Polícia Judicial
4	José Edgard Catão Neto	234	Agente de Polícia Judicial
5	Paulo José Morline	392	Agente de Polícia Judicial
6	Laércio Aparecido Sanches	2926	Agente de Polícia Judicial
7	Mauro Félix de Freitas Lopes	3728	Agente de Polícia Judicial
8	Edmar Costa	3431	Agente de Polícia Judicial
9	Valter Antonio Domingues	1817	Agente de Polícia Judicial

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 20/01/2023, às 16:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 2951, DE 20 DE JANEIRO DE 2023

Designa servidores para compor a equipe de Auditoria Especial.

APRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a [Resolução nº 309/2020, do Conselho Nacional de Justiça](#), que aprova as Diretrizes Técnicas das Atividades de Auditoria Interna Governamental do Poder Judiciário – DIRAUD-Jud e dá outras providências;

CONSIDERANDO a [Resolução nº 677/2020, do Conselho da Justiça Federal](#), que dispõe sobre a instituição do Estatuto da Atividade de Auditoria Interna do Conselho e da Justiça Federal de 1º e 2º graus;

PORTARIADFORSP Nº. 118, DE 20 DE JANEIRO DE 2023.

Revoga a Portaria DFORSP n.º 0403635/2014, que regulamenta a tramitação dos processos no Núcleo de Cálculos Judiciais (NUCA) da 1.ª Subseção Judiciária de São Paulo e nas Seções de Cálculos Judiciais das demais Subseções Judiciárias do Estado.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, DR. MARCIO FERRO CATAPANI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o projeto de revisão e atualização dos atos normativos expedidos pela Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo no período de 2012 a 2022;

CONSIDERANDO que a Portaria DFORSP n.º 0403635/2014, direciona seus comandos ao Núcleo de Cálculos Judiciais (NUCA) da 1ª Subseção Judiciária de São Paulo e às Seções de Cálculos Judiciais das demais Subseções Judiciárias do Estado;

CONSIDERANDO que o NUCA e as antigas unidades de cálculo do interior foram extintos com a criação da Central Unificada de Cálculos Judiciais (CECALC), por meio da Resolução n.º 66/2021, do Conselho da Justiça Federal da 3.ª Região;

CONSIDERANDO que a CECALC utiliza como parâmetro, em relação à tramitação dos processos e prazos, o Provimento CORE n.º 1/2020 (Capítulo IX, artigos 433 e seguintes);

CONSIDERANDO o disposto no e-mail CECALC (doc. 9409834);

CONSIDERANDO o teor dos processos SEI n.º 0002049-47.2020.4.03.8001 e 0008819-66.2014.4.03.8001;

RESOLVE:

Art. 1.º Revogar a Portaria n.º 0403635, de 21 de março de 2014, desta Diretoria do Foro, que regulamenta a tramitação dos processos no Núcleo de Cálculos Judiciais (NUCA) da 1ª Subseção Judiciária de São Paulo e nas Seções de Cálculos Judiciais das demais Subseções Judiciárias do Estado.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 20/01/2023, às 15:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIADFORSP Nº. 117, DE 20 DE JANEIRO DE 2023.

Revoga a Portaria DFORSP n.º 24/2019, que constitui Grupo de Trabalho para propor modelos de mandados cíveis e previdenciários com o fito de uniformizar estes documentos no Processo Judicial Eletrônico - PJe.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, DR. MARCIO FERRO CATAPANI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o projeto de revisão e atualização dos atos normativos expedidos pela Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo no período de 2012 a 2022;

CONSIDERANDO que o Grupo de Trabalho criado para propor modelos de mandados cíveis e previdenciários para uniformizar estes documentos no Processo Judicial Eletrônico - PJe concluiu suas atividades exaurindo o objeto conforme o Despacho DFORSP n.º 5285631;

CONSIDERANDO o disposto no e-mail CEUNI (doc. 9410174);

CONSIDERANDO o teor do expediente SEI n.º 0025471-85.2019.4.03.8001, no qual constam os encaminhamentos propostos pelo Grupo de Trabalho e o Comunicado PRES n.º 5561120, orientando as unidades judiciárias de primeiro grau da Justiça Federal da 3.ª Região a adotarem os modelos de intimação padronizados inseridos no Processo Judicial Eletrônico - PJe;

CONSIDERANDO o teor dos processos SEI n.º 0002049-47.2020.4.03.8001 e 0004368-22.2019.4.03.8001;

RESOLVE:

Art. 1.º Revogar a Portaria n.º 24, de 16 de abril de 2019, desta Diretoria do Foro, que constitui Grupo de Trabalho para propor modelos de mandados cíveis e previdenciários com o fito de uniformizar estes documentos no Processo Judicial Eletrônico - PJe.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 20/01/2023, às 15:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

DESPACHO Nº 9425462/2023 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0027828-38.2019.4.03.8001

Documento nº 9425462

A Diretora do Núcleo de Administração Funcional torna públicos os afastamentos decorrentes de compensação de serviços eleitorais cadastrados no mês de dezembro de 2022 como segue:

RF	NOME	DATA INÍCIO	DATA FIM	TOTAL
7268	ADRIANA DO VAL COURI	19/12/2022	19/12/2022	1
8386	ALINE SPINA SALGADO	30/11/2022	30/11/2022	1
8225	ANA CLAUDIA SCHWENCK DOSSANTOS	18/11/2022	18/11/2022	1
8225	ANA CLAUDIA SCHWENCK DOSSANTOS	17/11/2022	17/11/2022	1
8225	ANA CLAUDIA SCHWENCK DOSSANTOS	16/11/2022	16/11/2022	1
5077	ANA PAULA STOLAGLI BAPTISTUTA STEVENSON DE OLIVEIRA	09/12/2022	09/12/2022	1
7465	CARLOS EDUARDO MARTINS GOMES	19/12/2022	19/12/2022	1
4339	CAROLINA GOULART CARVALHO	09/12/2022	09/12/2022	1
6288	CATIA DOSSANTOS MACHADO	28/11/2022	28/11/2022	1
6288	CATIA DOSSANTOS MACHADO	24/11/2022	24/11/2022	1
7102	CLAUDIO GALVAO CHAGAS	14/12/2022	14/12/2022	1
1216	CRISTIANE MONTEIRO VAZ	19/12/2022	19/12/2022	1
6167	CRISTIANO COELHO GRECO	18/01/2023	18/01/2023	1
6167	CRISTIANO COELHO GRECO	17/01/2023	17/01/2023	1
6287	DANIELA DE OLIVEIRA	17/11/2022	17/11/2022	1
3265	DORALICE PINTO ALVES	09/12/2022	09/12/2022	1
3265	DORALICE PINTO ALVES	07/12/2022	07/12/2022	1
5484	EDOWALDO TOMO FUMIENDO	20/01/2023	20/01/2023	1
5484	EDOWALDO TOMO FUMIENDO	19/01/2023	19/01/2023	1
4564	ELISANGELA ESTECIO MARCILIO	19/12/2022	19/12/2022	1
6116	ERIKA BIROLI	19/12/2022	19/12/2022	1
4454	FABIO CAMARGO E SILVA	12/12/2022	12/12/2022	1